



Comprovante de Publicação

Nº: 1222

Identificação:

367/2010

Data/Hora Veiculação: 10/03/2010 18:15

Data Publicação :

11/03/2010

Ato: **DECRETO Nº 23.280/2009 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - ALARGAMENTO DA RUA PEDRO DE ALCÂNTARA MEIRA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominado lote 19B da Planta Jardim Palomar, com área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.279/2009, havida como própria de ALBINO GAVLAK**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.280/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 1924/09, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominado lote 19B da Planta Jardim Palomar, com área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.279/2009, havida como própria de ALBINO GAVLAK, conforme reporta matrícula sob nº 23.613, de 02 de Fevereiro de 1995, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações: Lote de terreno urbano de formato regular, denominada lote 19-B, atingido pelo alargamento da rua Pedro de Alcântara Meira, deste Município, com área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), conforme projeto 3576 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado direito em 3,00 metros com a rua Pedro de Alcântara Meira, pelo lado esquerdo em 3,00 metros com a rua Pedro de Alcântara Meira e pelos fundos em 12,00 metros com o lote 19-A, remanescente de mesmo proprietário. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto ? Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8072116894 9 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.03.10 16:35:32 -0300 *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PG nº 1924/09 RUA PEDRO DRUSCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR SMAD/CFS